

MINISTRO DO TRABALHO VAI CHEGAR AMANHÃ

O ministro do Trabalho, sr. Jarbas Passarinho, chega a São Paulo amanhã e nesse mesmo dia, às 20 horas, preside à abertura do Terceiro Congresso Interamericano de Administração de Pessoal.

Na segunda-feira, dia 1.º de Maio, o programa do ministro

Dinamização do Setor Comércio da S.T.I.C.

O deputado Ciro Albuquerque, titular da Pasta do Trabalho, Indústria e Comércio, adotou uma série de medidas com o objetivo de dinamizar o Setor Comércio da Secretaria.

Entre outras providências, está a recomposição do Conselho Estadual do Comércio, integrado por elementos que representam entidades públicas e particulares. Tal órgão, de que é presidente nato o secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, tem por finalidade o debate de problemas e estabelecimento de orientação nos assuntos relacionados com o Comércio, promovendo a colaboração dos interessados, objetivando a fixação dos rumos da Política Comercial do Estado de São Paulo.

Cabe, igualmente, ao Conselho Estadual de Comércio, examinar quaisquer assuntos relacionados com o Comércio, em entrosamento com o Serviço de Assuntos Comerciais, órgão executivo da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. Trata-se de organismo que, pela sua composição, pode tomar decisões da maior repercussão prática na vida econômica.

compreende os seguintes atos: 8 hs. — Missa na Catedral Metropolitana de São Paulo (Praça da Sé); 9 hs. — Visita ao Sindicato dos Metalúrgicos; 10 hs. — Audiência às entidades de trabalhadores e empresários (no Teatro Paramount); 12 hs. — Partida para Santos; 13 hs. — Almôço com participação de autoridades de Santos, trabalhadores e empresários; 15 hs. — Visita ao Cais; 15,30 hs. — Saída para Ribeirão Preto; 17 hs. — Inauguração das casas populares para trabalhadores sindicalizados, em Ribeirão Preto, construídas pela CECAP, órgão da Secretaria do Trabalho; 20 hs. — Jantar em Ribeirão Preto.

Na terça-feira, dia 2 de maio, o sr. Jarbas Passarinho embarcará, às 8 horas para Jundiaí, onde, uma hora depois, mantém reunião com trabalhadores, empresários e autoridades. A próxima etapa, às 12 horas, é Sorocaba, onde, igualmente, haverá reunião com autoridades, trabalhadores e empresários, além de almôço. As 14 horas, o ministro do Trabalho embarca para São Paulo, onde, às 15 hs, participa de reunião na SEPACO. Seguem-se entrevista coletiva à imprensa no Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo às 16 horas, e visita de agradecimento ao governador Abreu Sodré, às 17,30 horas, no Palácio dos Bandeirantes. As 18 horas, o ministro embarca para Campinas, onde, às 20 horas, participa de sua última reunião com autoridades, trabalhadores e empresários. Haverá pernoite em Campinas, dali seguindo o ministro do Trabalho, na manhã do dia 3, diretamente para a Guanabara.

Em estudo revisão das punições na Sorocabana

Por determinação do governador Abreu Sodré o secretário dos Transportes, sr. Firmino Rocha de Freitas, nomeou ontem uma comissão que examinará a possibilidade ocorridas em decorrência do Ato Institucional n. 1, na Estrada de Ferro Sorocabana. Essa comissão, formada por um elemento da própria estrada, um representante da Secretaria dos Transportes e um advogado do Estado, estudará inicialmente as conclusões de comissão anteriormente nomeada para tal fim.

O secretário dos Transportes nomeou igualmente outra comissão, que opinará, após estudos, sobre o perdão das faltas da greve de 18 dias, ocorrida em 1963. Serão analisados aspectos jurídicos, disciplinares, morais e financeiros da medida.

Diretor do FECE em viagem à Noroeste

A fim de expor os planos de trabalho a serem executados pelo FECE — Fundo de Construções Escolares — o sr. José W. Boarim, diretor executivo desse organismo da Secretaria da Educação, visitará, neste fim de semana, diversas cidades da zona da Noroeste. Aproveitará a oportunidade para a inauguração de um Grupo Escolar em Mirandópolis e estará presente às festividades do aniversário de Castilho.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandylek Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Oficina do Jornal . .	36-2552
Expediente	36-7931		
Seção de Pessoal . .	36-6183	Oficina de Obras:	
Redação	34-5810	Chefia	34-2985
Revisão, Impressão e		Escritório	36-7396
Tesouraria e Publica-		Oficinas	36-7211
ções	36-2684		
Manutenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,15

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA	DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS	

Annual	NCr\$ 15,00
Semestral	NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 47.947, DE 27 DE ABRIL DE 1967

Abre crédito suplementar de NCr\$ 325.000,00 no Instituto de Energia Elétrica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Instituto de Energia Atômica, um crédito de NCr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros novos), suplementar às dotações de seu orçamento, abaixo discriminadas:

		NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 34	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Legislação Trabalhista)	
	0120 — Salários	240.000,00
	0123 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	5.000,00
	0124 — Outras gratificações	5.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0 — 83	Salário-família	
	1404 — Salário-família ao pessoal da Legislação Trabalhista	5.000,00
3.2.8.0 — 81	Contribuições de Previdência Social	
	1800 — Quotas à instituições de previdência e de assistência social	70.000,00
	T O T A L	325.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no último balanço patrimonial da entidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Arróbas Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.948, DE 27 DE ABRIL DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da Lei n. 9.670, de 24 de janeiro de 1967, aos

servidores do Instituto de Energia Atômica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8.º, § 1.º, da Lei n. 9.670, de 24 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — A partir de 1.º de fevereiro de 1967, passam a vigorar para os servidores do Instituto de Energia Atômica, os seguintes valores da escala de referências de salários na mesma proporção da majoração concedida na Lei n. 9.670, de 24 de janeiro de 1967.

Referência	Valores Básicos
I	105,00
II	115,50
III	140,00
IV	165,00
V	190,00
VI	215,00
VII	240,00
VIII	265,00
IX	290,00
X	315,00
XI	340,00
XII	365,00
XIII	390,00
XIV	415,00
XV	440,00
XVI	465,00
XVII	490,00
XVIII	515,00

Artigo 2.º — Fica majorado o salário família, de NCr\$ 4,00 (quatro cruzeiros novos) para NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

Artigo 3.º — O salário esposa fica majorado para NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento do Instituto de Energia Atômica, supridas com o produto de créditos suplementares autorizados no artigo 10, da Lei n. 9.670, de 24 de janeiro de 1967.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1.º de fevereiro de 1967.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Arróbas Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.949, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Dispõe sobre cessão em comodato de material usado do Estado à Prefeitura da

Estância de São José dos Campos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-100.000, de 1.º de março de 1967, a Prefeitura da Estância de São José dos Campos, os materiais a seguir relacionados e declarações excedentes para a Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social — Departamento Estadual da Criança — pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente: 1 balança para pesar adultos; 2 balanças para pesar bebê; 2 camas "Hospitalar" de aço; 4 cadeiras esmaltadas; 1 cadeira sanitária; 4 cabides de ferro; 4 colchões de crina; 1 divã clínico para adulto; 1 divã clínico infantil; 2 escrivaninhas esmaltadas; 2 esterilizadores elétricos; 1 escadinha auxiliar de ferro; 1 enxada; 1 geladeira frigidaire; 1 mesa de aço para exame clínico; 1 mesa ginecológica; 2 mesas de aço para balança de bebê; 1 mesa antropométrica; 1 fichário tipo Kardex; 2 carrinhos tipo hospitalar; 2 mesas de cabeceira; 1 aparelho de raio X; 1 armário de vidro para medicamentos; 1 armário de aço para instrumental; 1 armário de aço para inst. cirúrgico; 3 baldes de aço com pedal; 10 berços de bebê, esmaltados; 1 bonito triplo, de madeira; 1 máquina Keisot MCBE; 1 máquina perfuradora; 1 poltrona giratória; 2 suportes para soro; 1 enceradeira doméstica; 4 capacetes de coto; 10 panelas n. 40 e 1 veículo tipo perua Chevrolet, motor n. G-59A-2349-M, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 1091 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.950, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Autoriza a doação de mudas florestais da Secretaria de Estado dos Negócios da

Agricultura à Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Serviço Florestal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, autorizado a doar à Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, 124 mudas florestais, no valor total de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos e sessenta centavos).